

48ª Zona Eleitoral	60
52ª Zona Eleitoral	61
53ª Zona Eleitoral	63
59ª Zona Eleitoral	64
72ª Zona Eleitoral	65
73ª Zona Eleitoral	67
74ª Zona Eleitoral	69
Índice de Advogados	71
Índice de Partes	71
Índice de Processos	75

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE

Altera a Portaria Conjunta nº 5/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE, para estabelecer o uso obrigatório de máscara nos ambientes internos das unidades de trabalho da Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado da Paraíba, inclusive entre os servidores do TRE-PB;

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI 0007112-55.2020.6.15.8000, notadamente a Informação nº 195/2022 - SAS da Seção de Assistência à Saúde deste Tribunal;

RESOLVEM:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria Conjunta nº 5/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Tornar obrigatória a utilização de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca nos ambientes internos das unidades de trabalho da Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba.

I - Revogado

II - Revogado"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Leandro dos Santos

Corregedor Regional Eleitoral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0601921-50.2022.6.15.0000

PROCESSO : 0601921-50.2022.6.15.0000 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (João Pessoa - PB)

RELATOR : GABJ05 - Gabinete Vice Presidência

Destinatário : Terceiros interessados

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral PB